



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

11 de setembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

PORTARIA nº 15/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições e nos termos do art. 40, §1º, I, da CRFB/1988, sob redação da EC 103/2019, em consonância com o art. 178, I, da Lei Municipal nº 014/2016 e art. 27, I, a, e art. 28 da Lei Municipal 0242 de 18 de Novembro de 2005, alterada pela Lei 426 de 01 de Dezembro de 2020 (*Lei de Reestruturação do Instituto de Previdência*):

RESOLVE:

Art. 1º **EXTINGUIR** o benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, concedido através da Portaria nº 023/2019 de 01 de agosto de 2019 e deferido pelo Proc. junto ao TCE/PB sob o nº 17365/19, ao Sr. Antônio de Lisboa Arruda Silva, portador do RG sob o nº 224.426 – 2ª VIA, SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 108.748.284-48, médico, matrícula nº 3947 lotada na Secretaria de Saúde, tendo em vista o falecimento do beneficiário – ocorrido no dia 19 de agosto de 2023 –, conforme Certidão de Óbito sob o nº 0732700155 2023 4 00008 180 0006493 62, registrado no Livro C-0008 nº 6493, às folhas 180 -V, emitida pelo Cartório de Serviços Registral Irineu Rodrigues, Itaporanga/ PB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se.

Diamante-PB, 11 de setembro de 2023.

MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora-Presidente do IPMD